

Id:0CC53E4F4229A3B5

Id:0047CD13F84FA2AA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 GABINETE DO PREFEITO
 C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº. 62/2021

ITAUEIRA-PI, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Suspende a volta às aulas da Rede de Ensino Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, avaliação epidemiológica no município;

CONSIDERANDO, pesquisa realizada com os pais dos alunos da rede pública de ensino municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, por período indeterminado, o início da volta às aulas, que aconteceria de forma híbrida, a partir do dia 08 de setembro de 2021, no âmbito rede municipal de ensino público.

Art. 2º. O retorno das aulas ficará condicionado à avaliação prévia por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consulta aos pais de alunos da rede pública de ensino e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaueira-PI, 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;


 Osmundo de Moraes Andrade
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 078.977.823-87

Id:167C2499D0EFA2AB


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL GUARIBAS - PI
 Rua Manoel Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3592-0037
 CNPJ Nº. 05.465.999/0001-68
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2021**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Contratante: Município de GUARIBAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** DAYARA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.998.247/0001-81. **Data Assinatura:** 31/12/2021. **Objeto:** Aquisição de material de construção para realização de pequenos reparos no Prédio da Câmara Municipal de GUARIBAS – PI, conforme proposta apresentada. **Valor Global:** R\$ 3.979,00 (Três mil novecentos e setenta e nove reais). **Período Execução/ Vigência:** 31 de Dezembro de 2021, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com Art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento Legal:** Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). GUARIBAS – PI, em 31 de Agosto de 2021. Pela Contratante JAURO DIAS MAIA – Presidente da Câmara Municipal e DAYARA GOMES DE OLIVEIRA ALVES – Pela Contratada.


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL GUARIBAS - PI
 Rua Manoel Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3592-0037
 CNPJ Nº. 05.465.999/0001-68
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº. 002/2021 - Fundamento Legal: Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Município de GUARIBAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** DAYARA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.998.247/0001-81. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de licitação em epígrafe que tem como objeto a Aquisição de material de construção para realização de pequenos reparos no Prédio da Câmara Municipal de GUARIBAS – PI, conforme proposta apresentada. **Assinatura/Ratificação:** GUARIBAS – PI, em 31 de Agosto de 2021. JAURO DIAS MAIA – Presidente da Câmara Municipal.

Id:0B61F8D6E49F9FDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 215 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires a Sr^a. **Fransnadine de Maiara Costa Gomes**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público, conforme edital Nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 423/2019 de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 08 de agosto de 2019, no Cargo de **Psicólogo**, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI,
em 01 de setembro de 2021.


 GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Joaquim Pires

Ciente:

 Fransnadine de Maiara Costa Gomes
 Fransnadine de Maiara Costa Gomes

(Continua na próxima página)